



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.761/2011

Data: 15.12.2011

Ementa: altera dispositivos da Lei Municipal Nº 1.731, de 12.07.2011, e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.731 de 12 de julho de 2011, passa a vigorar com as alterações definidas pela presente Lei.

Art. 2º Altera a Ementa, que passa a ter a seguinte redação:

"Ementa: autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel de propriedade do município de Guaíra – Paraná, conforme matrícula nº 14.326, com área da Marinha do Brasil, constante da matrícula 11.314, e dá outras providências".

Art. 3º Altera o Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a PERMUTAR o imóvel de propriedade do Município de Guaíra – Estado do Paraná, constante da matrícula 14.326, com o imóvel de propriedade da Marinha do Brasil, constante da matrícula 11.314".

Art. 4º Altera o Art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O imóvel de propriedade do município de Guaíra, Estado do Paraná e que será por este permutado possui área total de 12.991,41 m² (doze mil, novecentos e noventa e um metros e quarenta e um centímetros quadrados) e registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – Paraná, sob a matrícula nº 14.326, conforme limites e confrontações contidas na referida matrícula em anexo, que é parte integrante desta Lei".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2011.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal